



Folhas nº	03
Processo nº	005
Assinatura nº	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Condego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,
São Bernardo/MA

PROJETO BÁSICO

01 – OBJETO:

Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bernardo - MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que a existe há necessidade Câmara Municipal de manter um estoque mínimo de materiais de expediente indispensáveis à consecução das atividades, necessário a atender as demandas de solicitações dos diversos setores da Câmara Municipal de São Bernardo, Gabinete da Presidência, reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias. Sendo assim, venho solicitar a autorização para compra de materiais de expediente.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	15		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UND	10		
03	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES PLÁSTICO TRANSLÚCIDO SORTIDO	UND	40		
04	BALÃO SIMPLES	PCT	65		
05	BLINDER CLIPS 51MM C/ 12 / PRENDEDOR	CX	15		
06	BLINDER CLIPS 32MM C/ 24 UND / PRENDEDOR	CX	15		
07	BLINDER CLIPS 41MM C/ 24 UND/ PRENDEDOR	CX	15		
08	BORRACHA BÍ-COLOR	UND	40		
09	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20	UND	60		
10	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLJONDA	UND	65		
11	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	65		
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UND	650		
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UND	650		
14	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UND	650		
15	CD RW/ VIRGEM CAP 700MB E 80 MIN DE GRAV	UND	10		
16	CLIPS 2/0	CX100	650		
17	CLIPS 3/0	CX/50	650		
18	CLIPS 6/0	CX/25	650		
19	CLIPS 8/0	CX	390		
20	COLA BRANCA 40 GRS	UND	40		
21	COLA BRANCA 90 GRS	UND	40		
22	CORRETIVO	UNID	65		
23	DVD -VIRGEM, CAP 700 MB E 240 MIN GRAV	UNID	10		
24	ELÁSTICO AMARELO 50G	CX	25		
25	ENVELOPE A4	UND	650		
26	ENVELOPE OFÍCIO	UND	650		
27	ESTILETE FINO	UND	15		
28	ESTILETE GRANDE	UND	10		
29	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	20		
30	PTA ADESIVA GOMADA	UND	15		



Folhas: N°	04
Processo: N°	005
Rubrica: N°	①

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

31	FITA CORRETIVA (12M)	UND	15		
32	FITA DECORATIVA	UND	10		
33	FITA DUREX 19X50	RL	40		
34	FITA DUREX ROLO PEQUENO 12X30	RL	45		
35	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	15		
36	GRAMPEADOR PARA 100 FLS	UND	10		
37	GRAMPO PARA 23/13 P/ GRAMP GRANDE	CX	15		
38	GRAMPOS 26/6	CX/5000	15		
39	LÁPIS PRETO	UND	390		
40	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS - C/MARGEM PRETO 50 FLS BROCHURA	UND	15		
41	LIVRO DE PONTO - BROCHURA 160 FOLHAS	UND	15		
42	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS	UND	10		
43	MARCA TEXTO AMARELO	UND	30		
44	MARCA TEXTO LARANJA	UND	12		
45	MARCA TEXTO VERDE	UND	22		
46	MARCADOR PARA CD E DVD 1,0	UND	8		
47	MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO VERMELHO	UND	10		
48	MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL	UND	10		
49	MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO	UND	10		
50	MOLHA DEDO	UND	10		
51	PAPEL A4 - 75 G, RESMA C/ 500 FOLHAS, CX. C/ 10 RESMAS	CX	20		
52	PAPEL 40 KG	UND	15		
53	PAPEL A4 COLORIDO - PAPEL SULFITE 75 G, 100 FOLHAS	PCT	20		
54	PAPEL CAMURÇA - 40X60 CORES SORTIDAS	FLS	20		
55	PAPEL CARBONO AZUL	FLS	20		
56	PAPEL CARTÃO A4 - GRAMATURA 180G, PCT C/ 50 FLS	PCT	10		
57	PAPEL CONTACT VULCAN - ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	40		
58	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	FLS	20		
59	PAPEL MICROONDULADO LISO	FLS	25		
60	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UND	60		
61	PERFURADOR DE PAPEL (PEQUENO)	UND	15		
62	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 35 FLS	UND	12		
63	PERFURADOR GRANDE 50 FLS	UND	10		
64	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES	UND	15		
65	PORTA CORRESPONDENCIA (DUPLA)	UND	10		
66	PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO 4 FUROS	UND	15		
67	QUADRO DE AVISO - EM FELTRO COM MODURA EM ALUMÍNIO, 120 X 90CM	UND	5		
68	RÉGUA ACRÍLICA 30CM	UND	15		
69	TESOURA 17 CM	UND	15		
70	TESOURA DE COSTURA - 21MM CABO PRETO	UND	10		

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Câmara Municipal de São Bernardo;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Condego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

Folhas: N°	05
Processo: N°	005
Rubrica: N°	@

4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.1.4 - Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

05 - DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,
São Bernardo/MA

Folhas: N°	06
Processo: N°	005
Rubrica: N°	P

para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Projeto Básico e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Todos os itens entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

5.6 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

5.7 - Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante, devendo apresentar em suas embalagens rótulo com a identificação do produto. A exceção quanto ao laço da embalagem será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores a menor embalagem expedida pelo fabricante.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato que será até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Bernardo - MA, localizada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, aos cuidados do Supervisor do setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Condego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

Folha: N°	07
Processo: N°	005
Revisão: N°	01

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Câmara Municipal de São Bernardo - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de São Bernardo, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - O cronograma de desembolso será mensal no valor estimado de R\$ ____, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo - MA, 03 de Janeiro de 2018.

Crisonete Monteiro Costa
Crisonete Monteiro Costa
Assessora da Câmara Municipal de
São Bernardo